



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 398/85.

Engº João Carlos Leme Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CPF 016460118-05

*Sanciona a  
presente Lei  
Ladário 13/9/85*

Dispõe sobre doação de uma área  
à Associação dos Moradores e Amigos do  
Bairro Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de uma área de terreno, com a seguinte dimensão e limites, à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança, CGC Nº 14893135/0001 - 38, declarada de utilidade pública municipal por Lei Nº 386, de 16/11/1.984; para a construção de sua sede:

- a) quanto à forma: triangular;
- b) quanto às dimensões: 116 M ao nascente; 143,20M, ao poente e 75 M ao Sul.
- c) limitações: ao nascente, com terras pertencente à Prefeitura Municipal de Ladário, ao poente, com Rua Projetada e ao Sul com as Ruas 17 de março e 2 de Setembro.

Artigo 2º. - O Decreto concessório estabelecerá o prazo de 2 (dois) anos para o início da construção e de 3 (três) para o término da citada sede, implicando em tácita reversão do imóvel aos domínios municipais, caso seja ultrapassado qualquer dos prazos estabelecidos.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., 04 de setembro de 1.985.-

PRESIDENTE.-

*Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE.-

*Silvio Maciel da Cruz*  
SÍLVIO MACIEL DA CRUZ

1º. SECRETÁRIO.-

*Manoel Moraes da Silva*  
MANOEL MORAES DA SILVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO Nº. 39

Dispõe sobre doação de área à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº. 7, de 20/11/1981, que dispõe sobre a Organização dos Municípios, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 398, de 04 de setembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica concedida, por doação, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEC Nº. 14893135/0001-38, declarada de utilidade pública municipal por Lei nº. 386, de 16/11/1984, sob as condições expressas no Artigo 2º, deste Decreto, uma área com as seguintes características, para fins de construção de sua sede:

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| a) quanto à forma:      | triangular;  |
| b) quanto às dimensões: | 116m ao nascente; 143,20m ao poente e 75m ao sul;  |
| c) limitações:          | ao nascente, com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Ladário, ao poente, com Rua Projetada e ao Sul com as Ruas 17 de Março e 2 de Setembro. |

Artigo 2º. - Fica estabelecido o prazo de dois anos, a partir da data deste Decreto, para o início da construção da referida sede e de três para o término, implicando em reversão tácita aos domínios Municipais, caso seja ultrapassado qualquer dos prazos estabelecidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 26 de Setembro de 1985.-

Eng.º JOÃO CARLOS LEME RIBEIRO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM  
(Sec.)

Cf.nº. 569/85 - LADÁRIO - MS, em 26 de Setembro de 1985.-

Do: Prefeito Municipal  
Ao: Exmº.Sr.Vereador MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: remessa de Lei sancionada.

Ref.: Of.nº.175 - 06/09/1985, dessa Câmara.

Anexos: A) duas vias da Lei nº.398, de 04/09/1985; e  
B) Cópia do Decreto nº.39, de 26/09/1985.-

Transmito a V.Exa. os documentos anexos, referentes à doação de uma área à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança.

Reitero a V.Exa os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Engº. JOÃO CARLOS LEME RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
LADÁRIO, PÉROLA DO PANTANAL  
\*\*\*\*\*

*Recebido  
em 13/11/85  
Mauro*





Ate n: 2241  
*(Signature)*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a doação de uma  
área à Associação dos Moradores e Amigos -  
do Bairro Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de uma área de terreno, com a seguinte dimensão e limites, à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio, CGC nº. <sup>14</sup>(a apresentar) , declarada de utilidade pública municipal por Lei nº. (em tramitação na Câmara).

- a) quanto à dimensão: 50m00 x 80m00, no total de 4.000m2;
- b) limites: ao Norte, com a Rua João Goulart; ao Sul, com a Rua João Ponce de Arruda; ao Nascente com a Rua - Dr. Manoel Wencesláu de Barros Botelho Neto; e ao Poente, com a Rua Ruy Barbosa.

Artigo 2º - O Decreto concessório estabelecerá o prazo de 2 (dois)anos para o início da construção e de 3 (três) para o seu término, implicando em tácita reversão do imóvel aos domínios municipais, caso seja ultrapassado qualquer dos prazos estabelecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas a Lei nº.96, de 24/01/1963 e outras disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....  
de.....de 1985.-

.....  
*(Signature)*

*Aprovado em 1ª apreciação e votação por unanimidade em 28/08/1985*  
*(Signature)*

*Aprovado em 2ª e última apreciação e votação em 23/10/85*  
*(Signature)*





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finança e Redação, referente à Mensagem Nº 09/85, datado de 20/07/85, do Executivo Municipal, contendo em anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Doação de uma área à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antonio.

"P A R E C E R"

Considerando que a área a ser Doada será de grande utilidade à Associação do referido Bairro, com a construção de sua Sede própria, onde os Moradores poderão se reunir, discutindo os problemas do Bairro, bem como a prática do lazer.

Esta comissão opina pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS,  
26 de agosto de 1.985.-

PRESIDENTE.-

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA

RELATOR.-

  
SÍLVIO MACIEL DA CRUZ

MEMBRO.-

  
MANOEL MORAES DA SILVA

*Parecer  
aprovado  
por maioria  
classificada  
em 28/08/1985  
Maiores - Sues.*



Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e  
Administração, referente à mensagem n.º 03/85 datada de 30/07/85, do  
Executivo Municipal que ~~propõe~~ contém em anexo projeto  
de lei que dispõe sobre a doação de uma área à  
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Antonio.

## Parecer

Considerando que a área a ser doada tem de  
grande utilidade à associação do referido bairro,  
com a construção de sua rede própria, onde os  
moradores podem se reunir, discutindo os problemas  
do bairro, sem, como a prática ~~de~~ fazer.

Considerando que a área permanentemente poderá  
ser utilizada para uma horta comunitária.

Este comissário opina pela aprovação do  
referido projeto de lei.

Sale das sessões em 26.08.85

Presidente - Nivaldo

Milton - Silvio

Membro - Marcos.